

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **NUCTECH DO BRASIL LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO DE INSPEÇÃO DE CARGA GERAL, CONTAINERS E VEÍCULOS POR MÉTODO NÃO INVASIVO (SCANNER), INCLUINDO TODA A ADAPTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA JÁ EXISTENTE, DE REDE ELÉTRICA, LÓGICA E CIVIL, TOMANDO-SE COMO BASE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA APPA, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8SSP-SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Desenvolvimento Empresarial ANDRE LUIZ PIOLI BERNASCKI**, RG nº 7.340.584-0 SESP/PR e CPF sob nº 039.053.929-50, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo protocolado sob o nº 16.036.927-2, Pregão Eletrônico nº.522/2020-APPA**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 10 de agosto de 2020, assina com **NUCTECH DO BRASIL LTDA**, estabelecida na Rua Bandeira Paulista, 530, 9º andar-Conj. 91 a 92 bairro Itaim Bibi, CEP: 04532-001, São Paulo-SP, Fone: (11)3078-5449 ramal 8208 e (11)94329-9449, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.19.892.624/0001-99, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **PING YU**, portador do RG nº RNM:G 054.898.6DIREX-EX e CPF/MF nº.062.572.437-26, o presente contrato, para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, aprovado pelo Conselho de Administração da APPA em 26/07/2018, pela Portaria nº 152/2016 – APPA que versa sobre o Código de Ética da APPA, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e pela Lei Federal 8.429/92, bem como suas eventuais alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de operação, manutenção e suporte técnico de Solução de Inspeção de carga geral, containers e veículos por método não invasivo (scanner), incluindo toda a adaptação de infraestrutura já existente, de rede elétrica, lógica e civil, tomando-se como base as especificações técnicas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil, em atendimento as necessidades da APPA, conforme especificado neste Edital, no Termo de Referência e seus anexos.